



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 075 DE 29 DE MAIO DE 2014.

**ACRESCENTA DISPOSITO AO ARTIGO 5º DO
DECRETO 033/2004 DE 03 DE MAIO DE 2004,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescida a letra "d" ao Artigo 5º do Decreto 033/2004, que REGULAMENTA A LEI Nº 2.198/93, DE 01/04/93 E ALTERA O DECRETO Nº 001/95, DE 03/01/95 QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA:

"Art. 5º - A empresa interessada se obrigará ainda:

- a) A iniciar as obras de implantação física do projeto no prazo de 03 (três) meses, contados a partir da ciência do deferimento do mesmo pela Prefeitura;
- b) Iniciar as atividades do projeto no prazo de 03 (três) meses, a partir do parecer final da Comissão retro-definida;
- c) A obra em sua integralidade deverá findar a contar da aprovação do projeto que se dará, impreterivelmente, em 30 (trinta) meses.
- d) A cumprir as exigências da Prefeitura no que tange ao exato cumprimento do projeto."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos todos os demais artigos, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito